

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022.

## EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36

## ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, através de videoconferência, reuniram-se remotamente, por videoconferência, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, eleitos na 101ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da PPSA, realizada em 24/06/2022: LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA, nomeado Presidente pelos demais membros do Comitê; NILO JOSÉ PANAZZOLO e WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO. A Assessora da Presidência, MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES, foi designada Secretária. Da pauta da reunião constou unicamente a avaliação da indicação de ANA CAROLINA TANNURI LAFERTÉ MARINHO ao cargo de Conselheira de Administração, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Foi examinada a seguinte documentação: 1) Cadastro de Administrador – Formulário B - do Ministério da Economia datado de 23/06/2022, preenchido e assinado; 2) Ficha de consulta ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC - Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais, gerado em 28/06/2022 e válido até 26/09/2022; 3) Cópia Diploma de bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP; e 4) Termos de posse sobre o seu exercício nos conselhos: Conselheira de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), Conselheira de Administração da Empresa Gestora de Ativos S.A (EMGEA); e 5) Cópia de Declaração noticiando a conclusão do curso de Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais, emitida pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com base nas informações contidas nos documentos submetidos a este Comitê e aqui listados, concluíram consensualmente pela inexistência de óbices à indicação, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei  $n^{\circ}$  6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei  $n^{\circ}$  12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO

NILO JOSÉ PANAZZOLO

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente